

00023329 - 456520703
00024597 - 33858543
00024643 - 15934212
00024830 - 243172837
00027758 - 342056918
00036056 - 422885551
00038903 - 479932373
00050083 - 622751074
00052191 - 485414879
00052302 - 408430710
00062570 - 292925294
00065633 - 491804465
00067768 - 11454405
00070017 - 49661860X
00070629 - 234701626
00072516 - 461733158
00074144 - 371015595
00074268 - 482330399
00081248 - 370695872
00085952 - 409162061
00086355 - 463212976
00106593 - 536611609
00107816 - 395258753
00112399 - 305100014
00115010 - 2762966
00115983 - 41532631X
00117234 - 424467835
00120553 - 18440608
00120766 - 397878436
00124664 - 385180160
00125105 - 1797946970
00126799 - 52.677.194X
00126870 - 002534537
00128465 - 422005836
00131300 - 252445910
00131733 - 5033922
00131890 - 15.372.239
00134775 - 13993003
00137278 - 419965993
00141267 - MG10305639
00145793 - 411330834
00146200 - 6430563
00148709 - 248815698
00149713 - 550320921
00150789 - 44125413
00153656 - 5898003
00156345 - 386802051
00161500 - 359793290
00167193 - 364698883
00168548 - 9139062
00179752 - 56692626X
00179850 - 391377577
00182958 - 405572219
00185809 - 278666875
00188379 - 396529379
00188476 - 531572237
00189553 - 571098770
00191230 - 279613556
00193372 - 293444824
00194085 - 262772747
00207667 - 399789273
00210994 - 45951524XX
00211796 - 1000865193
00215082 - 340683065
00215422 - 481932665
00227510 - 449251974
00227536 - 561753556
00228311 - 42.302.777 33
00231673 - 385414134
00232980 - 8564024
00235229 - 408229378
00238651 - 2045030
00238929 - 40609536X
00239062 - 086187663
00240397 - 32828676X
00248002 - 454597228
00248479 - 403856139
00248797 - MG 13329478
00249424 - 498566997
00252883 - 10592939
00255254 - 12336109
00256587 - 55.001.259X
00267902 - 385946703
00273864 - 243103839
00281085 - MG 14287007
00284912 - 504739724
00289019 - 18033022
00290521 - 46141904X
00294241 - 437413640
00301418 - 2411980617
00304492 - 14.307.5834
00306428 - 6819726
00310875 - 469717828
00321281 - 303863699
00331740 - 416619137
00332658 - 478090183
00334197 - 399789194
00355518 - 411202224
00364398 - 345513356
00377082 - 17.281.626MG
00388378 - 7852893
00390283 - 296583017
00403393 - 502692959
00414336 - 83286598
00422711 - 208105001
00446084 - 32948859
00456594 - 427037098
00457248 - 48 481 3912
00461750 - 18925783
00464554 - 505207643
00468797 - 484267206
00470724 - 48630856X
00471305 - 4836732679
00475432 - 570458894
00477400 - 500367681
00479586 - 45.845.3365
00480851 - 422644894
00482773 - 497738065
00483150 - 24.911.7680
00483478 - 534533747
00483680 - 17979610
00484261 - 4644974
00489450 - 457215124
00493449 - 213490949
00496545 - 106917868
00496847 - 393582188
00497363 - 1001550
00497789 - 376880934
00498262 - 441908251
00502634 - 372325762
00503444 - 5192272
00503495 - 476445309
00503983 - 307906723
00504670 - 293631906
00505030 - 346040747
00505080 - 326212693
00505110 - 424204940
00505269 - 441394590
00505676 - 493666126
00505722 - 2106632
00505811 - 8358485

00506346 - 161754764
00506427 - 20064970
00506559 - 1417059
00506630 - 270966857
00507350 - 369794874
00507962 - 241853473
00508390 - 532568357
00508470 - 382793353
00508969 - 488511008
00509027 - 327564751
00509442 - 459575995
00510106 - 418973672
00511900 - 461786989
00512869 - 372024750
00513245 - 45220415X
00514268 - 442565756
00514845 - 159788419
00515019 - 426131708
00515078 - 447610521
00515566 - 298022631
00516856 - 353714562
00517224 - 22056981
00517810 - 258091423
00519154 - 432746
00519243 - 406610976
00519626 - 404136680
00520209 - 431453470
00520250 - 346390643
00521337 - 645160611
00521388 - 54978858X
00521400 - MG4339457
00522546 - 276886483
00522643 - 495251112
00522767 - 642546952
00522937 - 97002424820
00523135 - 489904117
00523330 - 47.483.2181
00524140 - 273559252
00525758 - 246062502
00526568 - 551735193
00527033 - 534755409
00527106 - 349978335
00527424 - 18848971X
00527831 - 19523221
00527912 - 479981966
00528137 - 226143909
00529257 - 356751703
00529290 - 27740051X
00529427 - 16563383
00530085 - 2945909
00530115 - 453175053
00530263 - 273383905
00530484 - 520595956
00530816 - 16475888
00531030 - 001828286
00531820 - MG 13.368.671
00532045 - 463600265
00532193 - 537481308
00532509 - 43926473XX
00532568 - 404707294
00532584 - 662826723
00532711 - 452684365
00532720 - 483229787
00532789 - 348995362
00533114 - 437870
00533556 - M7379149
00533599 - 607628303
00533700 - 142803807
00533939 - 7865867
12589276 - 1078815725
12591289 - 289359622
12592056 - 5050149811
12619710 - 241686362
12658294 - 554505526
12737771 - 305239600
12752177 - 222300723
12772917 - 492719147
12783706 - 1725064104
12799416 - 111228334
12804843 - 231130247
12805440 - 348326907
12813966 - 175666052
12895822 - 484008699
12898970 - 219915866
12913944 - 285448493
13067559 - 192714624
13165097 - 320674039
13171488 - 306330556
13174975 - 52772757X
13185861 - 8035279
13214195 - 07300791683
13280457 - 361874807
13311840 - 001630223
13558714 - 506475360
13581899 - 435024462
13656953 - 523513707
13660420 - 94737253
13672126 - 49878327 3
13697650 - 303548769
13789970 - 479034758
13792571 - 440261296
13794965 - 382705488
13797174 - 6447759
13811843 - 3287233
13815229 - 38819120 X
13817817 - 36292529X
13820150 - 414840379
13824155 - 413289989
13824562 - 520220456
13829254 - 558444799
13830139 - 446072692
13830422 - 446720677
13831330 - 460342253
13835815 - 355961611
13844865 - 255270811
13854607 - 26.620.936 1
13857126 - 455982259
13866753 - 0852605
13867504 - 464690523
13867563 - 467942341
13884859 - 479267844
13890352 - 539919457
13890786 - 451060751
13900013 - 239460406
13900862 - 544970068
13934163 - 497993193
13944959 - 432548361
13952234 - 465424375
13955071 - 645606601
13955594 - 631502567
13956582 - 243971448
13956825 - 369186308
13963406 - 6984320
13964119 - 252082229
13965212 - 483865230
13980025 - 571272952
13980122 - 290216667
13981161 - 12796926
13982443 - 416650594
13983270 - 43.566.995 3

89249054 - 340386204
89249062 - 341845851
89257669 - 471221211
89263146 - 391377358
89267419 - 486499674
89268342 - 435304896
89271670 - 367819259
89273214 - 25947840 5P
89273575 - 348655149
89274636 - 19252452
89278780 - 323952744
89279670 - 345343840
89282752 - 45437494X
89284917 - 358641524
89291352 - 483404317
89301714 - 5107491
89309782 - 505305550
89321898 - 365458272
89322533 - 367067316
89328698 - 25.742.1762
89333691 - 446953283
89335970 - 248791862
89336380 - MG 18056549
89363990 - 53391775X
89365062 - 44870223X
89369700 - 401182629
89369971 - 344420668
89374657 - 302860319
89383087 - 35196848 9
89409701 - 48803158
89409809 - 48804287X
89416333 - 2093013321
89418646 - 54443988 0
89429176 - 506314285
89442580 - 390566858
89449436 - 482796893
89466004 - 49533098X
89470940 - 13048685
89473795 - 3538515
89474953 - 49306258 0
89479459 - 486234010
89482204 - 17619187MG
89484754 - 291159497
89485394 - 454751242
89486129 - 43641689X
89491165 - 5370031
89494687 - 470934992
89502132 - 380148043
89504372 - 4579968
89504712 - 487473139
89510011 - MG 19.754.117
89518462 - 57.349.0594
89524160 - 428161601
89533640 - 375695011
89534409 - 531501012
89551737 - 339266470
89564588 - 536428207
89566165 - 5967009
89569709 - 11703514
89570480 - 422665133
89572246 - 496555153
89573820 - 349601781
89575318 - 331664951
89576489 - 44701285X
89577744 - 228888360
89578856 - 28775045
89587294 - 248896672
89587383 - 203161816
89592123 - 368739193
89602528 - 457179764
89607600 - 442408651
89609530 - 502279916
89618378 - 390755163
89625617 - 463646502
89626761 - 462734705
89631064 - MG10652853
89631374 - 380358530
89634870 - 444598856
89640101 - 2620136
89642503 - 0903045869
89645170 - 54709064X
89647750 - 485257403
89649796 - 575477416
89651456 - 15764175
89654285 - 1115499
89655729 - 4176773
89659988 - 113130074
89661036 - 191367266
89662075 - 320290773
89667514 - 350175512
89675592 - 469302355
89675916 - 57.819.210X
89678931 - 116974205
89682815 - 463089029
89683811 - 58439438X
89688619 - 484655851
89689470 - 1601083
89689763 - 297746625
89690184 - 369588344
89691075 - 488978853
89691369 - 214062624
89694350 - 249139777
89697995 - 435425638
89698703 - 549414861
89698835 - 447058174
89716655 - 463870670
89717767 - 436414387
89718500 - 479158344
89725328 - 362760111
89727460 - 487118960
89731190 - 49795526X
89733185 - 423129910
89733436 - 377139695
89734785 - 30882748x
89738896 - 51837471
89740599 - 42143482X
89744810 - 390957069
89747330 - 239345253
89747631 - 460226137
89752759 - 532808605
89761235 - 20622627 5
89771451 - 445288838
89775929 - 551233059
89792416 - 346036884
89792831 - 462481013
89794001 - 374689532
89795296 - 488738702
89800435 - 421980527
89804929 - 299161183
89813642 - 61224548
89817699 - 497308782
89827899 - 001631842
89828666 - 495910806
89835131 - 400426419
89843517 - 339035663
89855043 - 246744698
89855493 - 294230063
89857909 - 426764365
89862341 - 403934242
89867580 - 349802257

89870778 - 123317947
89872487 - 285491325
89879791 - 505847838
89880447 - 454274117
89880463 - 5080896
89880579 - 488497140
89882512 - 12795277
89883543 - 5514686
89884540 - 364536998
89885449 - 399479934
89888014 - MG17057901
89888588 - 501534611
89889045 - 263328089
89891279 - 438510872
89894391 - 239741109
89895959 - 482702916
89903064 - 409285705
89905113 - 383363743
89907400 - 248581302
89907442 - 493677653
89913825 - 2000010330411
89915151 - 454969594
89919971 - 458506242
89929306 - 397112567
89931432 - 490173184
89937597 - 362979443
89937627 - 406071251
89940709 - 347405769
89951441 - 423718162
89953185 - 297895357
89956168 - 557657337
89956451 - 123380826
89956800 - 1783017
89957237 - 496547604
89958470 - 16.968.4271
89962435 - 410041592
89962630 - 387343349
89975189 - 20073876458
89985672 - 463827739
89996321 - 47713726X

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MAYARA DE FREITAS PEREIRA, RG nº 38243743-3, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PATRICIA CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA, RG nº 46390383-3 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de KAZUMI TOMOYOSE, RG nº 45946344-5, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVIÇOS / Técnico em Biblioteconomia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 59/2021.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDTIAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica - Sub-área: Gastroenterologia Pediátrica, nas disciplinas MD-643 – Semiologia e Propedêutica, RM-180 – Gastroenterologia Pediátrica e RM-190 – Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8 horas do dia 26 de abril de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia: 26/04/2021

08h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos inscritos e sorteio da apresentação dos candidatos

08h30 – Prova prática

13h00 - intervalo

14h30 – Prova Didática - candidato 1

15h30 – Prova Didática - candidato 2

Dia: 27/04/2021

08h30 – Prova Didática - candidato 3

09h30 – Prova Didática - candidato 4

11h00 – Prova de Títulos (somente a banca)

14h00 – Defesa de Tese – Arguição – candidato 1

Dia: 28/04/2021

08h00 - Defesa de Tese – Arguição – candidato 2

10h30 - Defesa de Tese – Arguição – candidato 3

13h00 - intervalo

13h30 - Defesa de Tese – Arguição – candidato 4

17h00 - Apuração e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará acompanhada pelos Professores Doutores: Titulares: Claudio Saddy Rodrigues Coy, Elinton Adami Chaim, Gisélia Alves Pontes da Silva, Mauro Batista de Moraes e Vera Lucia Sdepanian. Suplentes: Wilson Nadruz Junior, Angélica Maria Bicudo, Fernando de Almeida Machado, Francisco José Penna e Hélcio de Sousa Maranhão.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos ELIZETE APARECIDA LOMAZI, MARIA ÂNGELA BELLOMO BRANDÃO, MARIA DE FATIMA CORRÊA PIMENTA SERVIDONI e ROBERTO JOSÉ NEGRÃO NOGUEIRA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO
CIENTÍFICA

EDITAL

A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica torna público o indeferimento da inscrição do candidato Fernando Juliano no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Probabilidade e Estatística, na(s) disciplina(s) ME210 – Probabilidade I, ME322 – Inferência, ME414 – Estatística para Experimentalistas, do Departamento de Estatística, Edital publicado no DOE de 15/12/2021, Seção I, página 294, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Deliberação da Congregação 41/2022, realizada em 10/03/2022 (processo 10-P-34858/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

A Diretoria da Faculdade de Engenharia de Alimentos, através da Secretaria Geral, retifica o Edital

11/03/2022, página 571, Seção Executivo I, referente a data de realização da prova.

Onde constou:

"3.2. A realização das provas está prevista para o período de 28/03 e 29/03/2022, às 09h no Auditório DTA II, no prédio do Departamento de Tecnologia de Alimentos, na Faculdade de Engenharia de Alimentos, Rua Monteiro Lobato 80 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz"."

Constar:

"3.2. A realização das provas será no dia 04/04/2022, às 09h no Auditório DTA II, no prédio do Departamento de Tecnologia de Alimentos, na Faculdade de Engenharia de Alimentos, Rua Monteiro Lobato 80 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz"."

Os demais itens permanecem como estão".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL
A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica torna público o indeferimento da inscrição do candidato José Vanteler da Costa Sousa no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Análise Aplicada, na(s) disciplina(s) MS431 – Métodos Geométricos, MS991 – Análise Aplicada, do Departamento de Matemática Aplicada, Edital publicado no DOE de 23/11/2021, Seção I, página 495, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Deliberação da Congregação 47/2022, realizada em 10/03/2022 (processo 10-P-34856/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1
O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1(um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF447 - Handebol, EF647 - Aprofundamento em Handebol, EF442 - Futebol de Campo, EF642 - Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 - Futsal e EF643 - Aprofundamento em Futsal, do Departamento FEF Multidepartamental da FEF - Faculdade de Educação Física da Universidade

Estadual de Campinas
1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do curso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade com atividades relativas às disciplinas do curso), com foco na área relacionada a disciplina do presente edital.
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O apositado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76
b) RTC – R\$ 4.870,60
c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
e) um exemplar do plano de trabalho (pdf, máximo 10MB)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretária da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física - FEF, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS
5.1. O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita (peso 2);
b) prova de títulos (peso 3);
c) prova de arguição (peso 2);
d) prova didática (peso 3);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10 (dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do curso, dos quais será sorteado um ponto, que deverá ser respondido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.
5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos
5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
a) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
b) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
c) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
d) - Experiência docente;
e) - Participação em atividades de extensão;
f) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
g) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
h) - Assessoria ou consultoria;
i) - Patentes ou propriedades intelectuais registradas.
5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do curso;
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do curso;
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;
5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.
5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição
5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado ao inscrições.
5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática
5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.
6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 1 (um) ou mais candidatos.
6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do curso, nos termos do subitem 6.2.1.
6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física - FEF, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
8. DO RECURSO
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física-FEF. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5º, Artigo 2º, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.
9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física - FEF que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.
Anexo I – Programas das Disciplinas
DISCIPLINA: EF447 HANDEBOL
EMENTA: Estudo teórico-prático do Handebol. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.
OBJETIVOS:
Contribuir para a formação da competência geral do profissional de Educação Física enquanto educador em ambientes não formais de ensino, com os conteúdos iniciais do handebol principalmente os seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação e direção.
PROGRAMA:
1. O handebol como um esporte moderno.
2. O handebol brasileiro no cenário mundial.
3. Conhecimento básico de regras de handebol.
4. Conceitos básicos do jogo de handebol: objetivo do jogo; linha de passe e desmarque.
5. Habilidades Específicas de handebol (Fundamentos).
6. Capacidades técnicas de goleiro e pivô.
7. Meios técnico-táticos defensivos: flutuação e marcação.
8. Meios técnico-táticos ofensivos: desmarque, fixação par.
9. Marcação individual.
10. Sistemas defensivos: 1:5; 3:3.
11. Noções básicas de sistema ofensivo 3:3.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Bibliografia básica:
1. Greco, Pablo Juan. Hándbal: La formación de jugadores inteligentes de balonmano. Buenos Aires: Stadium, v. 26, p. 22-30, 1992.
2. Greco, Pablo Juan; Fernández Romero, Juan J. (Orgs). Manual de Handebol: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2012.
3. Reis, Heloisa Helena Baldy; Greco, Juan Pablo; Menezes, Rafael Pombo. Handebol uma nova proposta metodológica. Paulínia: Autoesporte, 2018. (E-book)
Bibliografia complementar:
4. Modolo, Felipe. A formação esportiva do goleiro de handebol: características apontadas pelos treinadores da categoria sub-16. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.
5. Menezes, Rafael Pombo. O ensino dos meios técnico-táticos ofensivos individuais do handebol por intermédio de jogos nas categorias mirim e infantil. Arquivos em movimento (UFRJ. Online), v. 8, p. 53-68, 2012.
6. Menezes, Rafael Pombo; Reis, Heloisa Helena Baldy dos; Tourinho Filho, Hugo. Ensino-aprendizagem/treinamento dos elementos técnico-táticos defensivos individuais do handebol nas categorias infantil, cadete e juvenil. Movimento (UFRGS. Impresso), v. 21, p. 261-273, 2015.
7. Menezes, Rafael Pombo. O ensino dos sistemas defensivos do handebol: considerações metodológicas acerca da categoria cadete. Pensar a Prática (Online), v. 13, p. 1-16, 2010.
8. Reis, Heloisa Helena Baldy dos. O pivô de handebol. São Paulo: USP (Monografia de especialização), 1986.
DISCIPLINA: EF647 Aprofundamento em Handebol
EMENTA: Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Handebol.
Treinamento e melhoria do desempenho.
OBJETIVOS:
Contribuir para a formação da competência geral do profissional de educação física enquanto educador em ambientes não formais de ensino. Contribuir para o conhecimento do handebol como um esporte moderno nos seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação, direção e especialização do treinamento esportivo.
PROGRAMA:
1. O Handebol e os conceitos do Esporte Coletivo
2. Conhecimento básico de regras de Handebol
3. Meios técnico-táticos defensivos (inclusive do goleiro)
4. Meios técnico-táticos ofensivos
5. Marcação individual
6. Sistemas defensivos: 5:1; 6:0; 5+1; 4+2
7. Sistemas ofensivos: 3:3; 4:2
Bibliografia básica:
KRAHENBÜHL, Tathiane; LEONARDO, Lucas. O ensino do sistema defensivo individual no handebol e suas considerações para a iniciação esportiva. Pensar a Prática, v. 21, n. 1, 2018.
LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José. A avaliação de competições esportivas de jovens: definição de categorias e aplicações ao handebol. Movimento, v. 24, n. 3, p. 875-888, 2018.
MENEZES, Rafael Pombo; DOS REIS, Heloisa Helena Baldy. O jogo defensivo diante de diferentes sistemas ofensivos no handebol: análise do cenário técnico-tático e reflexões sobre o ensino.